



Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADODO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 098/2017

O Vereador **JOÃO MENDES AMORIM**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Executivo através do Setor Competente, meça esforços para a seguinte providência: **Que faça a regularização Fundiária Urbana de todo Município de Pedro Canário.**

JUSTIFICATIVA

Esse investimento é muito importante, pois trás arrecadamento para o Município. E os lotes urbanos do nosso município de Pedro Canário carecem de escritura/matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Temos muitos locais que ainda não são regularizados nem como bairro, não tem nome de rua, ficando difícil o acesso até mesmo para correspondência. Em razão dessa situação, solicitamos que a Prefeitura Municipal empreenda esforços com objetivo de promover a regularização fundiária da zona urbana do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 11 de maio de 2017.


JOÃO MENDES AMORIM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº <u>6.405</u> Em <u>12 de maio</u> de <u>2017</u>  PROTOCOLISTA
--